



Diário Oficial

Edição nº 2504

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 11.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 12.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 99521-6325

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 023/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor e formação de cadastro reserva

O Município de São Jerônimo/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio Cesar Prates Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições e estabelece normas relativas a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal 4.671 de 10 de março de 2026 e ainda a formação de Cadastro Reserva (CR)**, para desempenhar a função relacionada no quadro abaixo, a fim de assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001.

CARGO	VAG A	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Professor de Língua Portuguesa – Sede/Interior (Morrinhos)	01 + CR	Nível Superior completo na área de atuação	25h	R\$ 2.485,83
Professor de Língua Portuguesa – Interior	01 + CR	Nível Superior completo na área de atuação	25h	R\$ 2.485,83
Professor de Educação Especial	01 + CR	Nível Superior completo na área de atuação	40h	R\$ 3.977,31

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção atenderá a demanda atual da Secretaria Municipal de Educação, tendo ainda como objetivo formar cadastro reserva de profissionais para eventual e futura contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento as necessidades de excepcional interesse público, em relação as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 As funções poderão ser exercidas na **Sede e Interior** do Município, conforme tabela anterior, sendo:

- A função de Professor de **Educação Especial** será exercida na sede do Município;
- A função de Professor de **Língua Portuguesa – Sede/Interior** poderá ser exercida tanto na Sede e/ou no Interior Município, na localidade de Morrinhos, na EMEF Eva Alves Pereira;
- A função de **Professor de Língua Portuguesa – Interior** poderá ser nas Escolas Municipais localizadas em Gramal, Morrinhos e Quitéria e conforme a seguir:

GRAMAL

Unidade Escolar	Localidade	Distância da Sede
EMEF Eng. José Maria de Carvalho	Gramal	105 km
EMEF Minuano	Santa Elízia	108 km

MORRINHOS

Unidade Escolar	Localidade	Distância da Sede
-----------------	------------	-------------------

EMEF Eva Alves Pereira	Tia Eva	42 km
EMEF Coronel Soares de Carvalho	Palmeira	66 km

QUITÉRIA

Unidade Escolar	Localidade	Distância da Sede
EMEF Fernando Ramos	Costa do Sutil	99 km
EMEF Manoel José dos Santos	Fazenda Velha	90 km
EMEF Olavo José Rada	Campo Bom	98 km

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores:

- Claudio Antônio dos Santos Prates;
- Elinara Pacheco Dornelles;
- Juliana de Paoli Marques Viegas;
- Lourdes Eliane Vassoleri Xavier Ramos;
- Janaína Sampaio da Silva.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do **Diário Oficial Eletrônico** do Município de São Jerônimo (<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>).

1.7 Processo Seletivo Simplificado será processado através de análise de títulos e experiência profissional, relativos ao cargo oferecido apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo de **até 31/12/2026** e/ou conforme descrito em eventual Lei autorizativa específica, sendo regida pelo Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

1.9 O eventual futuro contratado do quadro do magistério deverá participar integralmente de todas as formações, cursos, oficinas, reuniões pedagógicas e demais atividades de capacitação promovidas ou indicadas pelo Município, através da Secretaria de Educação.

1.9.1. A ausência injustificada em qualquer das atividades mencionadas no item 1.9, configurará descumprimento contratual, sujeitando o contratado às sanções previstas no Regime Jurídico Municipal.

1.9.2. Será considerada injustificada a ausência não comunicada previamente ou que não seja acompanhada de documentação comprobatória aceita pelo Município.

1.9.3. O descumprimento reiterado do mencionado nos itens 1.9, 1.9.1 e 1.9.2 ou recusa expressa do contratado em participar das formações obrigatórias, poderá resultar, a critério da Administração, na rescisão imediata do contratado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

1.9.4 A participação das atividades de formação poderá ocorrer dentro ou fora do horário regular de trabalho, devendo ser previamente informada pela Administração, através da Secretaria de Educação.

1.10 Cessada a necessidade que motivou a futura e eventual contratação prevista em Lei específica, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:



• **Professor:**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado, conforme tabela de funções, constantes neste edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3. Além do vencimento, o futuro contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, ou quando da rescisão deste; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao futuro contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. A ficha de inscrição, disponível no site <https://saojeronimo.rs.gov.br/>, e o envelope lacrado com a documentação exigida no item 4.1 deste Edital, serão recebidos junto à Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Branco, 241 Bairro Centro, São Jerônimo/RS, no período compreendido entre os dias **13, 16 e 17 de março de 2026, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 (exceto sábado e domingo, dias 14 e 15/03/2026).**

3.1.1 A inscrição somente poderá ser realizada para um cargo.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder a entrega no local designado do envelope identificado com a ficha de inscrição contendo os documentos obrigatórios (dentro do prazo de inscrição).

3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a conferência, inclusão e entrega da documentação correta para sua participação.

3.6. As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos em envelope devidamente identificado:

- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

- b) Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- c) Quitação eleitoral que consta no site: www.tse.jus.br, no link Autoatendimento Eleitoral - Certidão de Quitação (emitida nos últimos 30 dias);
- d) Comprovante de curso de nível superior completo na área;
- e) Comprovante de residência atual e no nome do candidato ou, preferencialmente, junto ao comprovante, declaração do titular do comprovante de residência, informando que o candidato reside naquele endereço.

4.1.2 Cópia dos Documentos Complementares:

- a) Comprovante de pós-graduação na área;
- b) Comprovante de experiência no cargo;
- c) Certificados de Cursos/palestras/encontros na área (realizados no ano de 2020 até a data de término da inscrição).

4.2. O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado.

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 930 (novecentos e trinta) pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3.1 Caso o candidato tenha experiência profissional, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.3.2 Para experiência serão considerados os períodos comprovados:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Na Carteira de Trabalho Digital (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Dados pessoais;
- Contrato de trabalho.

c) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;
 - Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
- 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

5.4 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Pós-graduação incompleta na área	50	50
	Pós-graduação completa na área	75	75



B	Experiência por mês no cargo de inscrição	5	500
C	Curso/palestra/encontros na área (até 40 horas) realizados no ano de 2020 até a data limite para inscrição.	5	100
D	Curso/palestra/encontros na área (de 41 até de 100 horas) realizados no ano de 2020 até a data limite para inscrição.	10	100
E	Curso/palestra/encontros na área (acima de 100 horas) realizados no ano de 2020 até a data limite para inscrição.	15	105
F	Residência em São Jerônimo, na localidade de inscrição	50	50
	Residência fora do local de inscrição (local diferente da localidade que concorrer) ou residência em outra cidade	10	10

- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver obtido maior pontuação no tempo de experiência no cargo;
- Tiver obtido maior pontuação em cursos, palestras e encontros na área (acima de 100 horas);
- Tiver obtido maior pontuação em cursos, palestras e encontros na área (de 41 até 100 horas);
- Tiver obtido maior pontuação em cursos, palestras e encontros na área (até 40 horas);
- Tiver obtido maior pontuação no item “pós-graduação”;
- Tiver obtido maior pontuação local de residência;
- Sorteio em ato público.

6.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, se assim desejarem, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

7.2 Homologado o resultado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e após autorizada a eventual futura contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, ou no prazo estipulado pelo servidor responsável pela contratação, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4** Ter nível de escolaridade mínima:
 - Professor – Ensino Superior completo na área de atuação;

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

- Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto;

- Original e cópia do CPF (caso não venha informado no documento de identificação com foto);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- Original e cópia do Título de eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral que consta no site: www.tse.jus.br, no link Autoatendimento Eleitoral - Certidão de Quitação (emitida nos últimos 30 dias);
- Cópia do Comprovante de residência;
- Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- Autodeclaração étnico-racial (Modelo Anexo);
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida, que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- Comprovante de curso de nível superior completo na área;
- 01 foto 3x4;
- Atestado Admissional fornecido após exame admissional (Retirar o encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Branco, 241 Bairro: Centro, São Jerônimo/RS São Jerônimo/RS);
- Número do PIS/ PASEP

8.2 A convocação do candidato classificado para eventual futura contratação, será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 dias ou no prazo estipulado pelo servidor responsável pela contratação, ou ainda, verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2026.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória e necessidade do Município.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados para eventual futura contratação, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



São Jerônimo, 12 de março de 2026.

Júlio César Prates Cunha
 Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
 Secretário Municipal De Infraestrutura E Administração
João Antônio Dias Ávila
 OAB/RS nº 91.881
 Procurador do Município

Termo de CANCELAMENTO
Pregão Eletrônico nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, através do PODER EXECUTIVO, amparado no art. 71, resolve REVOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. Em razão de fato superveniente, através do Memorando Nº 24/2026 (Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Proteção e Bem estar Animal do Município de São Jerônimo). Outras informações poderão ser obtidas pelo, email licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br. (Departamento de Licitações do Município de São Jerônimo).

São Jerônimo, 12 de março de 2026.

Júlio Cesar Prates Cunha
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 012/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 098/2025

Proc. Adm: nº 541/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de LIMPEZA.

VENCEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME - CNPJ: 30.986.684/0001-03

AGENTE GERENCIADOR: Rafael dos Santos Pereira, Secretário de Infraestrutura e Administração, Telefone: (51) 99857-4771. E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura e Administração.

No lote 04- Constou os itens 17 e 28, o correto é: **ITENS 17 E 18, conforme disposto abaixo.**

Lot e	Item	Descrição	Marca	Modelo	quant	unidade	vlr. Unit	t/ítem
4	17	Lixeira Material: Polietileno Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal.	PLASTICOS	PLASTICOS	31	un	R\$ 126,00	R\$ 3.906,00
4	18	Lixeira Material: Polietileno Capacidade: 20 Litros, com tampa.	PLASTICOS	PLASTICOS	75	un	R\$ 11,25	R\$ 843,75
11	38	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico Peso Molecular:	SODA	SODA	131	pa	R\$ 13,74	R\$ 1.799,90

40 G/MOL Fórmula Química: Naoh Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% Características Adicionais: Soda Cáustica Comercial Número De Referência Química: Cas 1310-73-2 Descrição Complementar: Pacote De 1kg.							
--	--	--	--	--	--	--	--

São Jerônimo, 12 de Março de 2026.

Júlio Cesar Prates Cunha
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 150/2025

CR – Profissionais da Secretaria Municipal de Educação

Operário - Interior

Classificação	Candidato(a)
1º	Ramiro Serpa da Silva
2º	Gilmar Santos da Silva

Candidato Eliminado

Candidato(a)	Motivo
Anderson Menezes Silveira	Não comparecimento para realização da prova prática

São Jerônimo, 12 de março de 2026.

Júlio César Prates Cunha
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 150/2025

CR – Profissionais da Secretaria Municipal de Educação

Operário - Sede

Classificação	Candidato(a)
1º	Paulo Roberto Silveira de Souza
2º	Jamilton Souza
3º	Vagner de Souza Moreira
4º	Rafael Maurício da Silva Fonseca



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Edição nº 2504

5º	Vinicius Pereira da Silva
----	---------------------------

Candidatos Eliminados

Candidato(a)	Motivo
Carlos Roberto Souza de Oliveira	Não comparecimento para realização da prova prática
Dionatan Vaz	Não comparecimento para realização da prova prática
Izabel de Fátima da Silva Vargas	Não comparecimento para realização da prova prática
Mauro Luiz Silva da Silveira	Não comparecimento para realização da prova prática

São Jerônimo, 12 de março de 2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

4º RERRATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2024

ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Objeto: Credenciamento de Laboratório de Análises (Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia) para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais para atendimento à população do Município de São Jerônimo.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS**, através do PODER EXECUTIVO, com base na solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, vem por meio deste atualizar, a partir de 01/03/2026, pelo índice IPCA, de aproximadamente 4,264385% os preços do Chamamento Público nº 002/2025:

Item		CATSER	Cota máxima mensal	Cota máxima anual	Valor Unitários
01	Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia. Descrição complementar: serviços ambulatoriais de diagnóstico em laboratório clínico para a realização de exames laboratoriais conforme tabela constante no Anexo I.	5487	R\$ 62.536,55	R\$ 750.438,60	Reajustados onforme tabela de exames abaixo.
			Cota Máxima Mensal Atualizada	Cota Máxima Mensal Atualizada	
			R\$ 65.203,35	R\$ 782.440,20	

ITEM	Exames	CATSER	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA APROX.
------	--------	--------	-------	---------------	--------------------------------------

					4,264385%
1	Ácido úrico	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
2	Alumínio Sérico	5487	Serviço	R\$ 8,09	R\$ 8,43
3	Amilase	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
4	Anti Hbc - Igg Anticorpos Igg "C" Da Hepatite B	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
5	Anti Hbc - Igm Anticorpos Igm "C" Da Hepatite B	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
6	Anti Hbc - Anticorpos "E" Da Hepatite B	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
7	Anti Hbs - Anticorpos "S" Da Hepatite B	5487	Serviço	R\$ 22,93	R\$ 23,91
8	Antibiograma	5487	Serviço	R\$ 12,51	R\$ 13,04
9	Antiestreptolisina O (Aslo)	5487	Serviço	R\$ 10,42	R\$ 10,86
10	Bacilo Diftérico, Pesquisa	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
11	Bacilo Ducrey (Pesquisa)	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
12	Baciloscopia Direta Para Pesquisa De Baar	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
13	Bacteroscopia (Por Lâmina)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Edição nº 2504

14	Barbituratos	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
15	Benzodiazepínicos	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
16	Bilirrubina Total E Frações	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
17	Brucelose Soro Aglutinação	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
18	Brucelose, Id	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
19	CA 125	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
20	Cádmio	5487	Serviço	R\$ 31,27	R\$ 32,60
21	Cálcio	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
22	Cálcio Ionizável	5487	Serviço	R\$ 6,25	R\$ 6,52
23	Capacidade De Fixação Do Ferro	5487	Serviço	R\$ 7,15	R\$ 7,45
24	Células Le - Pesquisa	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
25	Clamídia (Eie)	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
26	Clonazepam (dosagem benzodiazepínicos)	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
27	Cloreto	5487	Serviço	R\$ 6,25	R\$ 6,52
28	Colesterol (Ldl)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
29	Colesterol (Hdl)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
30	Colesterol Total	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
31	Consumo De Protrombina	5487	Serviço	R\$ 6,25	R\$ 6,52
32	Contagem de Plaquetas	5487	Serviço	R\$ 3,13	R\$ 3,26

33	Coombs Indireto (Inclui Quantitativo)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
34	Coombs Direto	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
35	Cortisol	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
36	Creatinina	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
37	Creatinofosfoquinase - Fração Mb	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
38	Creatinofosfoquinase (Cpk)	5487	Serviço	R\$ 10,42	R\$ 10,86
39	Cultura De Fezes	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
40	Cultura De Urina C/ Contagem De Colônias	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
41	Cultura Para Identificação De Bactérias	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
42	Depuração da Creatinina Endógena (DCE)	5487	Serviço	R\$ 8,34	R\$ 8,70
43	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
44	Eletroforese De Proteínas	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
45	Eosinófilos Pesquisa	5487	Serviço	R\$ 8,34	R\$ 8,70



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Edição nº 2504

46	EQU- Exame Qualitativo de urina	5487	Serviço	R\$ 6,25	R\$ 6,52
47	Eritrograma	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
48	Espemograma	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
49	Exame à Fresco	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
50	Falcizacao (Drepanocitose)	5487	Serviço	R\$ 12,51	R\$ 13,04
51	FAN	5487	Serviço	R\$ 18,76	R\$ 19,56
52	Fator Reumatóide , Teste Do Látex	5487	Serviço	R\$ 10,42	R\$ 10,86
53	Fator Rh (Inclui Do Fraco)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
54	Ferritina	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
55	Ferro Sérico	5487	Serviço	R\$ 12,51	R\$ 13,04
56	Folículo Estimulante, Hormônio -Fsh	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
57	Fosfatase ácida Total	5487	Serviço	R\$ 7,30	R\$ 7,61
58	Fosfatase Alcalina	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
59	Fração Hemograma Do - Plaquetas Contagem	5487	Serviço	R\$ 3,13	R\$ 3,26
60	Frutose	5487	Serviço	R\$ 10,42	R\$ 10,86
61	Fta-Abs, Para Sifilis - Igg	5487	Serviço	R\$ 18,76	R\$ 19,56

62	Fta-Abs, Para Sifilis, Igm	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
63	Fungos, Exame Direto	5487	Serviço	R\$ 7,30	R\$ 7,61
64	Gama-Glutamil Transferase - Gama Gt	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
65	Glicose	5487	Serviço	R\$ 3,65	R\$ 3,81
66	Gonadotrofina Coriônica - Beta Hcg	5487	Serviço	R\$ 18,76	R\$ 19,56
67	Gravidez, Teste Imunológico (Latex)	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
68	Grupo Abo - Determinação	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
69	Hav- Anticorpos Igg Virus Da Hepatite A	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
70	Hav-Igm Anticorpos Igm Virus Da Hepatite A	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
71	Hbeag - Antígeno "E" Da Hepatite B	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
72	Hbsag - Antígeno "S" (Superfície) Da Hepatite B	5487	Serviço	R\$ 18,76	R\$ 19,56



73	Hcv (Pesquisa do vírus da hepatite C)	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
74	Hemoglobina Glicosilada	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
75	Hemograma Completo	5487	Serviço	R\$ 7,30	R\$ 7,61
76	HIV1/2	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
77	Hormônio Gonadotrófico Coriônico	5487	Serviço	R\$ 26,06	R\$ 27,17
78	Ige Total	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
79	Igm , Idr	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
80	Índice da Saturação da Transferrina	5487	Serviço	R\$ 12,51	R\$ 13,04
81	Lipase	5487	Serviço	R\$ 7,30	R\$ 7,61
82	Mononucleose Sorologia (Monoteste)	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
83	Muco Proteínas	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
84	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolítico	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
85	Pesquisa De Leucócitos Fecais	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
86	Pesquisa de Sangue Oculto	5487	Serviço	R\$ 6,25	R\$ 6,52

87	Plano Teste	5487	Serviço	R\$ 10,42	R\$ 10,86
88	Potássio	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
89	Prolactina	5487	Serviço	R\$ 9,38	R\$ 9,78
90	Proteína C Reativa, Determinação Quantitativa	5487	Serviço	R\$ 12,51	R\$ 13,04
91	Proteínas Totais	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
92	Proteinúria De 24 Horas	5487	Serviço	R\$ 7,30	R\$ 7,61
93	Psa (Antígeno Prostático Específico) Livre ou Total	5487	Serviço	R\$ 8,34	R\$ 8,70
94	Reticulócitos Contagem	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
95	Retração Do Coágulo	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
96	Rubéola Anticorpos Igg	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
97	Rubéola, Anticorpos Igm	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
98	Sarampo , Rfc/Ifi	5487	Serviço	R\$ 31,27	R\$ 32,60
99	Secreção Uretral (Bacterioscopia)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
100	Secreção Uretral (Exame A Fresco)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Edição nº 2504

101	Secreção Vaginal (Bacterioscopia)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
102	Secreção Vaginal (Exame A Fresco)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
103	Sódio	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
104	Streptococcus Beta-Hemolítico Do Grupo A	5487	Serviço	R\$ 20,85	R\$ 21,74
105	Tempo De Sangramento(Duke)	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
106	Tempo De Trombina	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
107	Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
108	Teste De Falcização	5487	Serviço	R\$ 10,42	R\$ 10,86
109	Testosterona Total (Hormônios li)	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
110	Tiroxina - T4	5487	Serviço	R\$ 14,59	R\$ 15,21
111	Tiroxina Livre	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
112	Toxoplasmose Ifi-Igg	5487	Serviço	R\$ 18,76	R\$ 19,56
113	Toxoplasmose Ifi (Igm)	5487	Serviço	R\$ 18,76	R\$ 19,56
114	Transaminase Oxalacética	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43

115	Transaminase Pirúvica	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
116	Triglicerídeos	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
117	Triiodotironina - T3 (Hormônios li)	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
118	Tsh - Hormônio Estimulante Tireóide	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
119	Uréia	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
120	Vdrl (Inclusive Quantitativo)	5487	Serviço	R\$ 10,42	R\$ 10,86
121	Velocidade De Hemossedimentação (VHS/VSG)	5487	Serviço	R\$ 4,17	R\$ 4,35
122	Vitamina B12 (Hormônios li)	5487	Serviço	R\$ 15,63	R\$ 16,30
123	Vitamina D3 25 OH	5487	Serviço	R\$ 31,27	R\$ 32,60
124	Waler-Rose	5487	Serviço	R\$ 5,21	R\$ 5,43
125	Dosagem de lítio	5487	Serviço	R\$ 9,36	R\$ 9,76
126	Dosagem de insulina	5487	Serviço	R\$ 20,32	R\$ 21,19
127	Exame Detecção Da Intolerância a Lactose	5487	Serviço	R\$ 159,69	R\$ 166,50



128	Exame parasitológico fezes	de	5487	Serviço	R\$ 16,98	R\$ 17,70
129	Dosagem digitais	de	5487	Serviço	R\$ 24,24	R\$ 25,27

Também fica estabelecido que a gestão do Chamamento Público, bem como dos contratos oriundos do mesmo ficará a cargo dos seguintes servidores:

- Fiscal Administrativo: Camila Teresinha Lopes Krigger
- Fiscal Técnico: Carolina Oliveira de Azevedo
- Gestora: Kenia Becker Guimarães

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 995852675, e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br (Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de São Jerônimo).

São Jerônimo, 12 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 77/2026
- b) Nr. Licitação: 34/2026 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 12/03/2026
- e) Objeto da Licitação: *Inscrição dos servidores: Rita Adriane Vargas de Freitas Dornelles e Cláudia Regina Lopes Rodrigues Leotti, no curso "1º Fortalecer 2026 - Capacitando quem Protege nossas Crianças e Adolescentes" com carga horária de 16 horas, ministrado pela JL Capacitações e Consultoria, nos dias 12 e 13 de março de 2026.*

Participante: JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA (58.472.229/0001-09)

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO - 18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO	2.000	UN 300,00	600,00
Total do Participante:				600,00

Total Geral: 600,00

São Jerônimo, 12 de março de 2026.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 13/2026
PROCESSO Nº 15/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

Fernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa J. RONIER WISE DE OLIVEIRA CNPJ **60.451.646/0001-17. Item 1-** Aquisição de 25 pacotes de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Item 1 - Valor unitário de R\$ 22,40 valor total R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de março de 2026.

Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara
